



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 006/86

De 13 de maio de 1986.

Autoriza firmar “CONVÊNIO” com a Coordenação Estadual de Defesa Civil – CEDEC.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar “CONVÊNIO” com o Governo do estado de Santa Catarina com a interveniência da SECRETARIA DA JUSTIÇA - Coordenação Estadual de Defesa Civil – CEDEC, visando ressarcir despesas pela ocasião da última estiagem que assolou nosso município, ou seja, abertura de açudes e transporte de água potável no setor URBANO, na ordem de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 13 de maio de 1986.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria